

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ (PE), na pessoa do seu Pregoeiro, Sr. Ricardo José da Silva, torna público que, na sala de reuniões, localizada à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó- PE, CEP: 55.745-000 – FONE (81) 3656-1156, em ato público, será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços consignado em Ata para o período de 12 (doze) meses, visando à locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, banheiros químicos, toldos e camarins, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE, durante o período de 12 meses de acordo com o Edital de Pregão nº 020/2014, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, combinado com a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar nº 123/2006 demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pela presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia **24/12/2014 até as 08:00 horas;**
- b) abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes: dia **24/12/2014 até as 08:00 horas;**
- c) abertura dos envelopes de Proposta de Preços: dia **24/12/2014 até as 08:00 horas;**

1.2. O pregão será realizado pelo Pregoeiro e por sua respectiva Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria número 438/2014 de 10/03/2014.

1.3. Os fornecedores interessados na aquisição do edital deverão dirigir-se ao departamento de Finanças e mediante pagamento de uma taxa **R\$ 12,00(doze) reais** receberá um exemplar do edital bem seus anexos, unicamente na forma impressa.

2. DO OBJETO

2.1 – Registro de Preços consignado em Ata para o período de 12 (doze) meses, visando à locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, banheiros químicos, toldos e camarins, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE, conforme especificações contidas no Anexo I, ao presente instrumento convocatório.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II - Declaração referente à habilitação;

Anexo III – Declaração de Fato Supervenientes;

Anexo IV - Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da constituição Federal;

Anexo V - Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo VI - Declaração de cumprimento das condições de habilitação microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII–Modelo de Proposta

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

Anexo IX – Protocolo de Recebimento de Edital

Anexo X – Ata Registro de Preços

2.3. PARTICIPANTES E USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Para efeito deste Edital, têm-se como participantes:

a) Participante: Prefeitura Municipal de Orobó - PE.

b) Fornecedor: Empresa fornecedora de objeto, de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Edital de Pregão Presencial e seus anexos.

c) Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Orobó, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

2.3.2. Quantitativo estimado: A quantidade estimada para 12 meses, constante do Termo de Referência e conforme detalhado em seu item 04, foi calculada levando-se em consideração as necessidades do Município.

2.3.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Orobó a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhes facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º, do Artigo 15, da Lei nº. 8.666/93 e do Artigo 7º, do Decreto nº. 3.931/01.

2.3.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.3.5. Ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica reservado o direito de aceitar ou não o fornecimento a órgãos não-participantes da Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esse fornecimento não comprometa as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal; e

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue o Pregoeiro no início da abertura do Pregão, juntamente com os Anexos V deste Edital, se for o caso.

4.2 - Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme Anexo V deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CPF e RG do representante da empresa,
- Cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.

4.4 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 020/2014, conforme Anexo II que integra o presente Edital.

4.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da receita Federal,

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VI)

II - Empresas **NÃO** optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VI)

f) Os documentos relacionados para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.do dia 22/05/2007.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” nº 01 e “Documentação de Habilitação” nº 02 deverão ser apresentados em envelopes separados, devidamente lacrados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Orobó- PE

DATA: 24 de dezembro de 2014

HORÁRIO: 08:00 horas

5.2 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste Edital.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01: "PROPOSTA"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA AOS EVENTOS E
FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO
CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - PE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014.
DATA DE ABERTURA: 24/12/2014 – 08:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

6.2 - Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

6.3 - Número do Processo Licitatório e do Pregão;

6.4 - Redigida em 01 (uma) via, em linguagem clara e precisa, marca dos produtos, com folhas, de preferência, numeradas encadernadas ou em pastas, descrita conforme as especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.5 - Devendo constar preço unitário e total dos itens, ambos em algarismo e por extenso, com apenas duas casa decimais após a vírgula, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.6 - Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso;

6.7 - A licitante proponente poderá cotar todos os **lotes** integrantes do objeto do **PREGÃO**, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista Termo de Referência, posto que o julgamento obedecerá ao critério de menor preço por Lote.

6.8 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

6.9 - Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexequível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo Pregoeiro, com a conseqüente exclusão do(s) respectivo(s) **LICITANTE**(s) da etapa de lances.

6.11 - As propostas, depois de apresentados os envelopes, não poderão sofrer acréscimos ou retificações;

6.12 - Ocorrendo a desclassificação de todas as Licitantes, a Administração poderá proceder na forma do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

6.13 - A proponente licitante, após haver entregue a sua proposta, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

6.14 -As especificações dos itens devem ser apresentadas em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação, bem como o disposto no item 06 do Edital e seus subitens.

6.15 - O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope nº 2, devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02: "HABILITAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA AOS EVENTOS E
FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO
CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - PE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014.
DATA DE ABERTURA: 24/12/2014 - 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

7.2 - Para habilitação serão exigidos, exclusivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO, mediante a comprovação de que atende às seguintes exigências:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) No caso em que a licitante não participar do credenciamento, a mesma deverá apresentar no envelope a cópia autenticada:
 - registro comercial, para empresa individual;
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis;

Devendo estar acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta) por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, relativa aos tributos federais e dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da sede da licitante na forma da Lei.

e) Prova de situação regular perante o instituto nacional de seguridade social – INSS, apresentando a Certidão Negativa de Débitos (CND);

f) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, **90 (noventa) dias** da data prevista para apresentação das propostas;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **qualificação técnica** será comprovada mediante:

- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o respectivo objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s), somado(s), deverão indicar: locação igual ou superior ao quantitativo objeto do presente certame.
- b) O(s) atestado (s), de que trata o item precedente deverá ser apresentado juntamente com o contrato que lhe deu origem.
- c) Registro da Empresa junto ao CREA
- d) Registro do Engenheiro junto ao CREA
- e) Comprovação de vínculo do Engenheiro com a Empresa

V - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no (ANEXO IV).

7.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, e numerados, na ordem retro mencionada.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original antecipadamente para **autenticação por parte desta Equipe de Pregão a partir do original, até às 12:00 horas do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação.** As cópias reprográficas ficarão retidas no processo, não sendo aceitos originais para arquivamento com retirada posterior.

7.4.1. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

7.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, sem autenticação ou com a validade expirada (exceto, neste último caso, as empresas que gozarem do benefício que trata o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123), serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e da identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - DOS LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei.

8.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - DO JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado POR LOTE.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceitas propostas que reduzam o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com os estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os Itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 – Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006.

9.2 - Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

9.2.1 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

9.2.2 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Declarada vencedora, qualquer licitante desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo máximo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante e o encaminhamento do processo à autoridade para a homologação.

11.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12.1.1 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005.

12.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis, definido no item 17.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação da Prefeitura Municipal ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, grupo a grupo.

12.4. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

12.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.6. O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

12.7. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.8. Conforme estabelece o art. 27, § 3, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13. REVISÃO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.3 Quando o preço inicialmente registrado para cada grupo, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

13.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.5 Na hipótese do subitem anterior, o Prefeitura Municipal convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

13.6 Quando o preço de mercado para determinado grupo tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Prefeitura Municipal poderá:

13.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

13.7 Convocar os demais fornecedores classificados visando igual oportunidade de negociação.

13.8 Não havendo êxito nas negociações, o Prefeitura Municipal procederá à revogação do grupo em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

14.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Prefeitura Municipal .

14.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei N° 8.666/93;
- f) for impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, nos termos do artigo 7° da Lei N° 10.520/2002.

16.2 O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

17. INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 – Atendida a todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.

17.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para receber a Ordem de Serviço (OS) ou assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital, visando à execução do objeto licitado.

17.3 O Licitante Vencedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato e/ou aceitar a OS. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e seja aceito pela Administração, nos termos do § 1º. do art. 64 da Lei 8.666/93.

17.4 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura do contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço (OS) não mantiver as mesmas condições de habilitação estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, o(a) pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço ofertado.

17.5 A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço (OS), dentro do prazo estabelecido sujeitará, o Licitante à aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório;

17.6 O Contrato e/ou a Ordem de Serviço (OS) poderão ser rescindidos e/ou canceladas pelo MUNICÍPIO:

17.6.1 Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93;

17.6.2 amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo MUNICÍPIO desde que haja conveniência para a Administração;

17.6.3 – Judicialmente, nos termos da legislação.

18 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1 O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado (Extrato de Contrato).

19 PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1 O objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a realização dos serviços especificados, a partir das requisições formais da Prefeitura Municipal.

19.2 O serviço deverá ser realizado nos locais indicados na Ordem de Serviço, conforme Termo de Referência.

19.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

19.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

19.3.3 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

20 DO CONTRATO

20.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VII e proposta aceita.

20.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

20.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

20.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

20.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

21 - EXECUÇÃO DO CONTRATO:

21.1 São obrigações da CONTRATADA:

21.2 - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo VIII.

21.3 Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

21.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

21.5 Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

21.6 Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

21.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

22 - DO PAGAMENTO

22.1 Desde que tenha ocorrido a montagem definitiva da estrutura, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da protocolação da Nota Fiscal do objeto da licitação.

22.2 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

22.3 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Sec. de Educação, Cultura e Esportes

13.39.20.0102.036 – Manutenção das Atividades Culturais

33.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.39.20.0102.038 – Apoio as Atividades Festivas e Eventos

33.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalícias;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

24.2 As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

25 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

25.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

25.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

26.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

26.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

26.4 É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos Licitantes.

26.5 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6 É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

26.7 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o valor poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

26.9 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Orobó- PE.

26.11 A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

26.12 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto,

exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.13 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Orobó - PE.

26.14 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

26.15 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Orobó- PE, no endereço à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19 – Centro – Orobó - PE, no Setor de Licitações, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3656-1156.

26.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro designado, dentro dos seus limites legais.

Orobó (PE), 11 de dezembro de 2014.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços.

1.3. Importante ressaltar que a definição de Termo de Referência e a utilizada pela Lei n.º 8.666/93, art.6º, inciso IX.

1.4. Isto, posto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para execução dos serviços, bem como as da Prefeitura Municipal de Orobó, na qualidade de contratante.

2.0 OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a Pregão Presencial nº 020/2014, para Registro de Preços consignado em Ata para o período de 12 (doze) meses, visando à locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, banheiros químicos, toldos e camarins, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE, conforme especificações contidas neste Anexo I, ao Edital.

2.2.3. A descrição do objeto, na íntegra, encontra-se detalhada no corpo do presente anexo I.

2.2.2 Para efeito de estimativa de preços deste processo licitatório serão considerados os equipamentos descritos no Lotes, que serão utilizados nas demandas do evento institucional e tela.

3.0 JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Orobó, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros, não dispõe de estrutura própria de equipamentos utilizados em festas

populares, sejam elas folclóricas, culturais ou institucionais, além do apoio à realização de feiras e exposições que serão realizadas durante o período em tela.

3.2. Também é cediço que durante um exercício financeiro, o município realiza inúmeros eventos festivos, que constituem o calendário de atividades folclórico-culturais e ensejam a possibilidade de incremento da receita municipal com o aumento do fluxo de clientes que se farão presentes nas diversas atividades realizadas.

3.3. No âmbito das festividades tradicionais de padroeiras, além dos empregos diretos e indiretos que são gerados no Município, os eventos ensejam grande fluxo de negócios.

3.4. Nesse contexto, conclui-se que as festividades descritas nos parágrafos precedentes propiciam inúmeros benefícios à municipalidade, porquanto geram emprego e renda, movimentam a economia formal a exemplo da estrutura hoteleira, bares, restaurantes e outros ramos do comércio local e movimentam também a economia informal em vários segmentos de comércio e de prestação de serviços.

3.5. Destarte, por tudo isso, entendemos justificadas as contratações a seguir descritas, seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas sobretudo, pelo foco no incremento da economia local e regional, no incentivo às manifestações de costumes e crenças e na geração de emprego e renda.

3.6. Nesse aspecto, cuidou a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda às determinações, contanto que atenda, sobretudo, ao Princípio maior da supremacia do interesse público.

3.7. Pugnou a Administração Municipal em escolher a modalidade pregão na por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO, ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS, PLANO OPERACIONAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

4.1. Na composição dos valores estimados tomou-se como base os dados deste Projeto Técnico, elaboradas a composição do custo unitário do serviço, formando, desse modo, uma peça de orçamento e parâmetro para a futura contratação.

4.2. Para a sugestão da estrutura a ser utilizada nas atividades festivas levados em conta as características e especificidades das atividades das Secretarias envolvidas.

4.3. A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

- PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR DOS LOTES

LOTE I: PALCO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>Palco tipo 01: locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 08.00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 8.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas prefabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil u de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais de caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, 02 pa's com dimensões de 2.00 x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema fly de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m um nível de piso em perfil u de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00m coberto de tipo 02 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo em 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de</p>	15	Diária	4.937,50	74.062,50

	5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de bwf 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções de estrutura.				
2	Palco tipo 02: locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 8.00m de frente por 06.00m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pre-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil u de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais de caixa cênica deverão ser chamas de blackout na cor branca. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m.	15	Diária	3.562,50	53.437,50
TOTAL GERAL R\$					127.500,00

LOTE II: ESTRUTURA BOX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Estruturas de box q50, sendo 08 de frente, 06 de fundo de 2,00 metros, 02 de 4,00 metros, 02 de 1,00 metro, 2 de 0,50 metros, 04 corner block de 4 faces, 04 talhas de 1000 quilos com 08 metros de elevação, cintas de 1 metro.	16	Diária	2.425,00	38.800,00
TOTAL GERAL R\$					38.800,00

LOTE III: TENDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

1	Tendas, medindo 03x03m, estilo quatro águas, com lona night day, de cor branca.	15	Diária	217,50	3.262,50
2	Tendas, medindo 05x05m, estilo quatro águas, com lona night day, de cor branca.	30	Diária	307,50	9.225,00
TOTAL GERAL R\$					12.487,50

LOTE IV: GERADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gerador cabinado moto diesel silenciador de 180 kva, 220 e 380 voltes, ficando um electricista de plantão.	20	Diária	2.275,00	45.500,00
TOTAL GERAL R\$					45.500,00

LOTE IV: CAMINHÃO PALCO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Caminhão palco trucado em ótimo estado de conservação, com motorista, combustível, medindo 07x05 palco aberto, cobertura em grid lona de cor branca e com escada de acesso 1,50 de largura, aterrados com hastes de 5/8' x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de bwf 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	10	Diária	3.262,50	32.625,00
TOTAL GERAL R\$					32.625,00

LOTE VI: TRIOS ELÉTRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

	Trio elétrico - locação de mini trio tipo caminhão f 4000 equipamento completo gerador 30kva, cada lateral 08 alto falantes 18" 800wrms, 06 alto falante 12" 400wrms 06 driver ti, 08 amplificadores, uma mesa de som 16 canais, 12 microfones, 10 pedestais, escada de acesso 30 cm do chão, guarda corpo com 1,20 extintores de incêndio, em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada.	20	Diária	2.075,00	41.500,00
2	Trio elétrico - locação de tipo caminhão carreta 15 metros de comprimento, largura 2,50, altura 4,30, equipamento completo gerador 18kva, cada lateral 24 alto falantes 18" 800wrms, 24 alto falante 12" 400wrms 24 driver ti, frente de 12 alto falante 18" 1.200wrms, 12 alto falante 12" 400wrms 12 driver ti, fundo 08 alto falante 18" 1.200wrms, 12 alto falante 400wrms 12 driver ti, 20 amplificadores, uma mesa de som digital yamaha ml, 20 microfones, 15 pedestais, escada de acesso 30 cm do chão, guarda corpo com 1,20 extintores de incêndio, um camarim climatizado frigo-bar, tv, dvd e sofá, em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada.	6	Diária	5.337,50	32.025,00
TOTAL GERAL R\$					73.525,00

LOTE VII: SONORIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

1	<p>Som tipo I pa:01 console digital 48 canais, 12 auxiliares/matrix, 08 dcas, 04 bandas equalização paramétricas 02 processadores dinâmicos por canal e 08 multiefeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48 khz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais. 01 analisador de espectro ou computador com programa de análise. 01 pré -amplificador valvulado com compressor e equalização. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas. 02 equalizadores 31 bandas para o sistema e pa 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo linearray industrializadas com sistema fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco, com abertura de ac com 50mts no mínimo 01 aparelho de md. 01 aparelho dvd player. 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor com luz de chamada e cm head set. Fios e cabos para a ligação de sistema. 01 not book para gravação ouy equipamento similar monitor. 01 console digital 48 canais compre amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeito, 02 processadores dinâmico por canal 08 canais de equalização 31 canais operacionais com resolução mínima de 48 khz 01 processador de sistema digital, estéreo com 02. Entradas e 08 saídas para o sidell com sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas).</p>	15	Diária	4.050,00	60.750,00
---	---	----	--------	----------	-----------

<p>24 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + diver de 2") ou similar. 04 caixas de sub 1x18. 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria. 03 sistemas de monitores in era sem fio incluindo fones auriculares. 100 cabos de microfones. 70 pedestrais. 16 garras. 08 sub multicabos de 12 vias. Microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores 02 microfones sem fios uhf com frequência fixa, 02 microfones uhf com frequências variáveis. 12 direct box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts. 02 amplificadores para contra baixo com compressore 200 watts. 02 "caixas industrializadas para contra baixos com 08 falantes de 10", ou um falante de 15" e 04 falantes de 10" 18 praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2m x 1 m com rodas e travamentos para acoplagem das peças. 02 aparelhos de palco sendo 01 para baixo e 01 para guitarra. 01 mesa analógica reserva.</p>				
--	--	--	--	--

2	<p>Som tipo I pa: 01 multicabo 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas; 40 equalizadores 31 bandas para o sistema e para inserts; 08 caixas de subwoofer com 2 falantes de '8", 1600x rms; 08 caixas acústicas de 3 vias (falante de 15" ou 12", 01 falante de 10" e 01 driver de alta frequência de 2") ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 20 metros do palco; amplificador compatível com o cabeamento de ac com 50 metros no mínimo; 01 intercomunicar entre as mesas de pa e de monitor; fios e cabos pra a ligação do sistema. Monitor: 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 14 canais de equalizadores 31 bandas com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills com 01 subs e 01 caixas 3 vias similares as cificações para o pa; 12 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") para bateria; amplificação compatível com o istema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 35 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio uhf; 10 direct box ativas e passivas; fios e cabos.</p>	15	Diária	2.275,00	34.125,00
TOTAL GERAL R\$					94.875,00

LOTE VIII: SANITÁRIOS QUÍMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Banheiros químicos - banheiros químicos com diária de cada instalados próximos aos eventos na sede e distrito da cidade com limpeza diariamente. 6x120,00=720,00.	120	Diária	227,50	27.300,00
TOTAL GERAL R\$					27.300,00

LOTE IX: ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mesa de iluminação com 60 canais de fader e 2048 canais dmx 12 refletores com lâmpadas pa 64 foco 5 filtros variados, 36 refletores com lâmpadas pa64 foco 1 e filtros variados, 04 refletores tipo pa led rgb, com controle dmx e leds de 30°, duas máquinas de fumaça, 02 mini brutes com 06 lâmpadas dwe, 14 mec. 575.	15	Diária	2.575,00	38.625,00
TOTAL GERAL R\$					38.625,00

LOTE X: EQUIPE DE SEGURANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Seguranças: contratação de homens devidamente uniformizados, os quais atuem com equipamento sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público.	300	Diária	94,25	28.275,00
TOTAL GERAL R\$					28.275,00

LOTE XI: TELÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNIDADE	ESTIMADO	
				VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Telão 01 de led em alta definição 02x03 com câmera de filmagem 12peças de 2mts, 08 sleeves, 02 cubos, 04 bases, 70x100, 02bases 70x70; 04 paus de carga, 01 um mesa de filmagem com cadeira giratória.	15	Diária	513,75	7.706,25
TOTAL GERAL R\$					7.706,25

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS LOTES: RS 527.218,75
(QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para aquisição/contratação dos materiais/serviços decorrentes da presente licitação correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

05 - Sec. de Educação, Cultura e Esportes
13.39.20.0102.036 – Manutenção das Atividades Culturais
33.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.39.20.0102.038 – Apoio as Atividades Festivas e Eventos
33.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A prestação do serviço seguirá as orientações demandadas pela Secretaria que necessitar do serviço, dentro dos padrões exigidos pelas normas atinentes ao serviço;

6.4. Caberá ao município promover permanente acompanhamento da prestação do serviço, a fim de garantir a qualidade dos trabalhos realizados e satisfação do objeto licitado.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Das propostas comerciais devem constar declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a prestação definitiva do serviço;

7.2. Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela dos LOTES constantes do item 04 descrito acima;

7.5. A proposta de preços apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO POR LOTE. Contudo, a licitante terá que, obrigatoriamente, descrever em sua proposta de preços os valores individualizados, consoante descrição da planilha de cada lote estimado no presente Termo de Referência sob pena de desclassificação.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço ocorrerá no prazo de até 30 dias após a sua execução, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Secretário responsável pela prestação do serviço.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
PREGOEIRO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Orobó - PE

A empresa....., CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente
todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial
n.º 020/2014.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO (Pessoa Jurídica)

_____, CNPJ nº _____, instalada à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, representada pelo(a) Sr (Sr) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, Declara, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação ao Pregão Presencial nº 020/2014, Processo nº 0055/2014.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

À
Prefeitura Municipal de Orobó- PE

A Empresa....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade no..... e do CPF no,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze
anos, na condição de aprendiz.

....., de de 2014.

Nome do Representante Legal:

.....

Assinatura:

.....

CPF:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Orobó- PE

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a) _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ- PE (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial n.º 020/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpôlos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de 2014.

Assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE
Ref.: PREGÃO Nº 020/2014

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO

[Razão Social]
[CNPJ]
[Endereço]
[Telefone para contato - Fax]
[E-mail]

Processo nº 055/2014
Pregão Presencial nº 020/2014

Objeto: Registro de Preços consignado em Ata para o período de 12 (doze) meses, visando à locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, banheiros químicos, toldos e camarins, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE – PE.

LOTE...

1.							
LOTE	FESTA	LOCALIDADE	QUANT.	DIARIAS	QUANT. X DIARIAS	LOCAÇÃO	
						V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Orobó					
1.1							
TOTAL GERAL R\$ (.....)							

* Prazo de Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias;

* Nos preços praticados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

(Cidade)dede 2014.

.....
Assinatura do Representante Legal
[Carimbo da Empresa]

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014 MINUTA CONTRATO _____/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ- PE E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS E CAMARINS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2014, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Governador Estácio Coimbra, n.º 19, Centro, Orobó- PE, CEP: 56.850-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.294.254/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF N.º *****, R.G. n.º ***** – [órgão expedidor] residente à _____, n.º _____ – [Bairro] – [Cidade] - PE, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa _____, com sede e foro na Rua _____, n.º __, Bairro _____, Cidade/UF, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato por seu bastante procurador o Sr. (a) _____, nacionalidade, estado civil, cargo, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG sob o n.º _____, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de Processo Licitatório n.º 055/2014, na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2014, e em conformidade com as disposições contidas na Lei N.º 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- O objeto do presente contrato é a locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, banheiros químicos, toldos e camarins, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, ao presente instrumento convocatório e proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1 - O fornecimento da estrutura licitada objeto do presente procedimento deverá ocorrer nas ocasiões aprazadas nas tabelas anexas, ou, excepcionalmente noutras datas, mediante comunicação prévia da contratante no prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor total do objeto deste contratado será de R\$ -----(-----). e compreenderá o fornecimento de toda estrutura licitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-A presente despesa onerará as Dotações Orçamentárias a seguir descritas, vigentes para o presente exercício financeiro:

05 - Sec. de Educação, Cultura e Esportes

13.39.20.0102.036 – Manutenção das Atividades Culturais

33.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.39.20.0102.038 – Apoio as Atividades Festivas e Eventos

33.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1-Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do serviço será efetuado até 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal do objeto da licitação pela Secretária Municipal de Finanças.

5.2-Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

6.1- O prazo para vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- São obrigações da CONTRATANTE:

a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com aos serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- São obrigações da CONTRATADA:

I – A exclusiva responsabilidade de todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros, ou de qualquer natureza em favor de terceiros, bem como, todas as despesas geradas direta ou indiretamente por força da execução e cumprimento deste Contrato, respondendo à CONTRATANTE tão somente pelo fornecimento de subsídios documentais para a efetiva prestação dos serviços, dentro das normas técnicas pertinentes à matéria.

II – Prestar os serviços com esforço, diligência e zelo.

III – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública Municipal;

IV – Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que prestar, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste instrumento e seus Anexos.

V – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

VI – Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços;

VII – Em todo agir, segundo as diretrizes da Administração Pública Municipal;

VIII – Responder civil e penalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados a Administração e/ou a terceiros por seus empregados nos locais de trabalho;

IX – Fornecer e utilizar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade toda a competente e indispensável mão-de-obra, adequadamente selecionada e necessária, e não só habilitada e capacitada física, intelectual, profissional e moralmente, como também, decentemente vestida, atendida sempre e regularmente todas as exigências legais e pertinentes como ônus trabalhista, encargos sociais, indenizações e seguros contra acidentes;

X – Substituir sempre que exigida pela Prefeitura e independentemente de qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Administração ou ao interesse do serviço público;

XI – Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto do Município e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

XII – Manter e entregar limpo e livre de restos a materiais e outros detritos, o local dos serviços;

XIII – Não efetuar nenhuma alteração na especificação técnica, sem consulta prévia, e por escrito;

XIV – Executar quaisquer serviços que forem necessários no horário de expediente ou fora dele;

XV – Atender ao chamado da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da solicitação;

XVI – Prestar a Prefeitura sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

XVII – Substituir temporariamente o equipamento por outro ou similar que tenha as mesmas características funcionais e técnicas, nos casos de impossibilidade de conserto no local dos serviços ou deixá-lo em funcionamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

XVIII – Indicar e apresentar a Contratante os supervisores dos serviços; e

XIX – Fornecer todos os equipamentos e ferramentas a serem utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Orobó;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global;

b.3) Multa de 0,3%(três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados ex-offício da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Orobó- PE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto no nos art.77 e 80 da Lei 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Orobó (PE).

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Orobó- PE e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Orobó - PE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos quaisquer dúvidas oriundas do presente.

Orobó (PE), _____ de _____ de 2014.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF Nº _____

2º _____

CPF Nº _____

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

OBJETO: Registro de Preços consignado em Ata para o período de 12 (doze) meses, visando à locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, banheiros químicos , toldos e camarins, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE – PE.

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ Nº			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP:	
MUNICÍPIO		ESTADO:	
FONE:		FAX:	
E-MAIL			
RECEBIMENTO DE MÍDIA PARA PROPOSTA	() Recebeu () Não Recebeu		

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ- PE** de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Orobó- PE, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês dede 2014, a Prefeitura Municipal de Orobó , inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19 – Centro - Orobó (PE), neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr. brasileiro, casado, RG nº (Órgão Expedidor) e do CPF nº, residente e domiciliado na, nº., [Bairro], [Cidade] - PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos Itens abaixo, homologada em / / , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 044/2014, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, banheiros químicos , toldos e camarins, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE, durante o período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa....., CNPJ nº., com sede à Rua., CEP:-....., telefone: (), fax: ()....., representante em, fax ()....., representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em, RG n. Órgão de Emissão, CPF nº.....

LOTE...

1.							
LOTE	FESTA	LOCALIDADE	QUANT.	DIARIAS	QUANT. X DIARIAS	LOCAÇÃO	
						V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Orobó					
1.1							
TOTAL GERAL R\$ (.....)							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Orobó ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2014.

2.1 - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 020/2014.

2.2 - O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Orobó adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 044/2014, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Orobó poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Orobó à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Orobó (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença

das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ordenador de Despesas

(EMPRESA)
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinado à Prefeitura Municipal de Orobó - PE.

ABERTURA: 24.12.2014, às 08h00min.

Edital e informação disponível, a partir de 15.12.2014, junto a CPL - localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 19- Centro - Orobó, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Orobó (PE), 11 de dezembro de 2014.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

OBJETO: Registro de Preços consignado em Ata para o período de 12 (doze) meses, visando à locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, banheiros químicos, toldos e camarins, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó – PE

ABERTURA: 24.12.2014, às 08h.

Edital e informação disponível, a partir de 15.12.2014, junto a CPL - localizada à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19- Centro – Orobó - PE, de segunda a sexta-feira, das **08h00min às 12h00min**.

Orobó (PE), 11 de dezembro de 2014.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro